



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Legislação, Justiça e Redação Final. Realizada no dia 15 (quinze) de Janeiro 2024 às 13h (treze horas) na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha. A comissão composta pelos Vereadores: Fabiano Antônio de Carvalho - Presidente; Rosemar de Lima - Relatora e Valdeci Vieira de Moraes – Membro, deliberaram, e foi exarado parecer ao Projeto de Resolução nº001/2024 de 02 de janeiro de 2024 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, que: “Dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do poder Legislativo do Município de Bom Jesus da Penha e dá outras providências”. Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer que foi acompanhado e aprovado pelos demais membros da Comissão. Deliberaram, e foi exarado parecer ao Projeto de Resolução nº002/2024 de 02 de Janeiro de 2024 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, que: “Dispõe sobre alteração da resolução nº196, de 12 de Dezembro de 2022 e dá outras providências”. Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer que foi acompanhado e aprovado pelos demais membros da Comissão e foi exarado o parecer ao Projeto de Resolução nº004/2024 de 02 de Janeiro de 2024 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, que: “Dispensa a impressão de documentos quando o procedimento licitatório foi exclusivamente através de plataformas digitais”, Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer que foi acompanhado e aprovado pelos demais membros da Comissão. Deliberaram, e foi exarado parecer ao Projeto de Lei Complementar nº01/2023 de autoria dos Vereadores Wanderson D’Ávila da Silva, José Mauro Gonçalves e Weder Henrique Nogueira que: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a computar o período de vigência da Lei Complementar Federal nº173/2020, no tempo de serviços dos servidores públicos municipais, para fins de aquisição de benefícios e vantagens que decorram de direitos previamente previstos na Leis Municipais, dá outras providências”. Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer pela constitucionalidade requerendo o arquivamento do mesmo que foi acompanhando pelos demais membros da Comissão. Deliberaram, e foi exarado parecer ao Projeto de Resolução nº005 de 02 de Janeiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal que: “Dispõe sobre a aplicação da Dispensa de Licitação da forma física, no prazo de que trata o inciso II do art. 176 da Lei nº14.133/21, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha”.

Fabiano Antônio de Carvalho *Weder Henrique Nogueira*

Rua Prefeito João Silva, nº 610 A, Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.948-000

Tel: (35) 3563-1426 Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Penha". Após analisado e discutido o projeto referido, a relatora apresentou parecer que foi acompanhado e aprovado pelos demais membros da Comissão e foi exarado o parecer. Nada mais havendo que tratar o presidente declarou encerrada a presente sessão, de que para constar lavrou-se a presente ata que será aprovada e assinada pelos Vereadores titulares da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.

Presidente: *Juliano Antônio de Souza*

Relator: *Tomaz*

Membro: *Velho*